



L E I Nº 1.203/84

de 3 de agosto de 1984

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar acordo com os Senhores Edmundo Andrade Moreira e sua/Mulher".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar / acordo com os Senhores Edmundo Andrade Moreira e sua Mulher, no / qual estes se comprometem a doar ao primeiro uma rua que vai da / Rua 1, atual Rua Sebastião Dias Pinto, até as margens da Estrada / de Ferro, com 8 (oito) metros de largura e daí segue a estrada de / ferro, com a mesma largura, até a Av. Francisco Andrade Moreira.

Art. 2º - O Poder Executivo se põe de acordo com a re- / tificação da área pretendida pelos Senhores Edmundo Andrade Morei- / ra e sua Mulher, nas medidas previstas pelo mapa constante dos au- / tos de folha nº 3.162, Cart. 1º Ofício.

Art. 3º - As custas do processo que corre na Justiça / local serão solvidas pelos Senhores Edmundo Andrade Moreira e sua / Mulher, ficando cada parte responsável pelos honorários de seu Ad- / vogado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra / rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de agosto
de 1984.

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -

ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

- Chefe de Gabinete -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

